

PORTARIA Nº 40/2022

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2021-2023 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ pela 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 29 de outubro de 2021, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ e aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 373/21, de 07 de outubro de 2021;

Considerando o Contrato de Gestão nº 033/2020, celebrado entre a Fundação Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, para o exercício de funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Bacias PCJ;

Considerando que a Resolução ANA nº 122/2019 aborda boas práticas de gestão de contratos;

Considerando o que trata subsidiariamente o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 quanto à execução de contratos em âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de formalizar nos respectivos processos administrativos os responsáveis da Fundação Agência das Bacias PCJ pela gestão dos contratos de fornecimento de bens e contratação de prestação de serviços celebrados com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ e outras fontes de financiamento transferidos anualmente pela ANA.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2022, por meio da Resolução ANA 122/2019, cujo objeto era o fornecimento de serviço de capacidade computacional da nuvem Microsoft Azure, na modalidade CSP (Cloud Solution Provider), visando substituir o antigo fornecedor e manter em funcionamento todos os recursos e serviços já existentes, sem alterá-los, e a celebração do Contrato nº 037/2022, em 11/10/2022, com a empresa Two Cloud Serviços de Informática Eireli.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Eduardo Massuh Cury, Coordenador Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ, como gestor técnico e administrativo do Contrato nº 037/2022 e o Sr. Tony Douglas Segatto, Coordenador Financeiro da Fundação Agência das Bacias PCJ, como seu respectivo substituto.

§1º - O gestor técnico e administrativo deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da gestora técnica e administrativa deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, SP, 07 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE